

República Federativa do Brasil
Estado do Pará - Comarca de Tomé Açu
Cartório do Único Ofício da Comarca de Tomé Açu
Benedito Carvalho da Cruz - Tabelião e Registrador

Rua 21 de Abril, S/N, Centro, Tomé-Açu/PA, CEP 68.682-000, e-mail: cscimoveis@hotmail.com

CNM Nº 068601.2.0004117-84

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

MATRÍCULA 4117, DO LIVRO 2-N DE REGISTRO GERAL

Terreno urbano de domínio pleno, constituído pelo **lote nº 21 da QUADRA J**, com frente para a **Travessa 10**, no perímetro compreendido entre a **Avenida Célio Vieira Amâncio** e a **Rua 25**, com fundos projetados para a **Travessa 11**, do Loteamento **RESIDENCIAL IPITINGA**, situado no Km-09 da Rodovia PA-140, Distrito de Quatro Bocas, no Município de Tomé-Açu/PA; **MEDIÇÕES**: frente **10,00m**; lateral direita **20,00m**; lateral esquerda **20,00m**; e travessão dos fundos com **10,00m**; **ÁREA: 200,00m²**; **CONFINANTES**: lado direito com o **lote nº 23**; lado esquerdo com o **lote nº 19**; e pelos fundos com o **lote nº 22**; conforme Memorial Descritivo arquivado neste Cartório para os devidos fins de direito.

PROPRIETÁRIA: ML CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede na cidade de Paragominas-Pa., inscrita no CNPJ sob o nº 11.300.826/0001-92.

REGISTRO ANTERIOR: Lº 2-N Matrícula 4006 em 13/04/2010; R-1-4006 Em 13/04/2010; e AV-3-4006 em 04/11/2010, quanto à retificação do Loteamento Residencial IPITINGA, constituído de 1.262 lotes e 42 Quadras, conforme documentos apresentados e arquivados neste Cartório, para os devidos fins de direito.

ÔNUS: NADA CONSTA. Dou fé, Oficial. Tomé-Açu/PA., 05 de Novembro de 2010. Protocolo nº 18.073.

AV-1-4.117-Data: 13 de Abril de 2011 – CONSTRUÇÃO – Procede-se esta averbação para constar que, pelo requerimento datado de 13/04/2011, a proprietária **ML CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede na cidade de Paragominas-Pa., inscrita no CNPJ sob o nº 11.300.826/0001-92, por seu representante legal, requereu na forma da lei, a conclusão das obras de construção de uma casa com **45,14m²** de área construída, construída no terreno desta matrícula, constituída de sala-cozinha, 01 banheiro, 02 quartos e pátio; conforme tudo consta do requerimento assinado pela referida proprietária, da CND/INSS, do "Habite-se", e demais documentos já arquivados neste Cartório, para todos os fins de direito. Tomé-Açu/PA., 13 de Abril de 2011. Eu, Oficial Titular, conferi e assino dando fé. Protocolo nº 18.276.

R-2-4.117- Data: 17 DE FEVEREIRO DE 2012 – VENDA E COMPRA - Pelo Contrato Particular nº 855551340814-5, datado de 08/07/2011, com caráter de escritura pública lavrado na forma da lei, digitalizado neste 1º SRI para todos os fins de direito, a proprietária **ML CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, representada por Manoel Vicente Pereira Neto, CPF nº 514.999.162-72, vendeu o imóvel desta matrícula a compradora adquirente: **AMANDA LOPES FERNANDES**, brasileira, solteira, agente administrativo, portadora da CI/RG nº 5809553-SSP/PA e do CPF nº 010.560.922-62, residente e domiciliado nesta cidade; pelo preço de **R\$45.000,00**, pago da seguinte forma: R\$13.000,00, com desconto concedido diretamente pelo FGTS, e o restante de R\$32.000,00, pago mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal-CEF, com alienação fiduciária, a seguir registrado. Foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório: contrato social da transmitente, CND/INSS e CNCS/RFB, e o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, expedido pela Prefeitura local. Tomé-Açu/PA., 17/02/2012. Dou fé, Oficial Titular. Protocolo nº 18.591.

R-3-4.117- Data: 17 DE FEVEREIRO DE 2012 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo mesmo Contrato Particular registrado sob o ato R-2/4117, e nos termos do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, a proprietária **AMANDA LOPES FERNANDES**, já qualificada, como devedora fiduciante, transferiu a propriedade resolúvel deste imóvel à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento no valor de **R\$32.000,00**, por esta concedido a devedora fiduciante para a aquisição do imóvel da presente matrícula, a ser pago no prazo de 300 meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 08/08/2011; à taxa anual de juros de

República Federativa do Brasil
Estado do Pará - Comarca de Tomé Açu
Cartório do Único Ofício da Comarca de Tomé Açu
Benedito Carvalho da Cruz - Tabelião e Registrador

Rua 21 de Abril, S/N, Centro, Tomé-Açu/PA, CEP 68.682-000, e-mail: cscimoveis@hotmail.com

5,0000% (nominal) e 5,1163% (efetiva); sendo que por força deste registro o devedor fiduciante se tornou detentor da posse direta e a credora fiduciária detentora da posse indireta e do domínio deste imóvel; para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de avaliação de R\$45.000,00; sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que fica fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcrito para todos os fins e efeitos de direito. Tomé-Açu/Pa., 17/02/2012. Dou fé, Oficial Titular. Protocolo nº 18.591.

AV-4-4.117 – DATA: 29 DE MAIO DE 2024 – PROTOCOLO: 26.386 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL – TRANSMITENTE: AMANDA LOPES FERNANDES; ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – TÍTULO: A requerimento do credor, datado de 24 de abril de 2024, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. VALOR: R\$ 49.709,71 (quarenta e nove mil, setecentos e nove reais e setenta e um centavos). OBJETO: Consolidação da propriedade resolúvel do imóvel matriculado em favor do adquirente, para os fins do art. 27 da Lei nº 9.514/97; tendo em vista que o devedor, devidamente intimado, não compareceu a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. OBS: Foi apresentado e aqui arquivado a certidão de ITBI, através da guia nº 6657470, no valor de R\$ 994,19, emitida em 07/05/2024, sobre o valor tributável de R\$ 49.709,71, e a certidão de não purgação da mora expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou fé.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula a que se refere, nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

Válido somente com o selo de segurança.

Tomé-Açu - PA, 29 de maio de 2024

BENEDITO CARVALHO DA CRUZ
Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 002052890 - SÉRIE: A - SELADO EM: 29/05/2024 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 09825020000080799052215150			
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	59,16	8,87	1,48